

S.
B
MBC



Relatório Financeiro

Ano de 2020

ICOMOS – Portugal
Comissão Nacional Portuguesa do Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios.
Sede Social: FACULDADE ARQUITECTURA UL, sala-4-1-0
R. SÁ NOGUEIRA
PÓLO UNIVERSITÁRIO DO ALTO DA AJUDA
1349-055 Lisboa
NIPC: 501 774 009

SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Investimento

Durante o exercício de 2020 não existiram investimentos, nem se verificou qualquer desinvestimento.

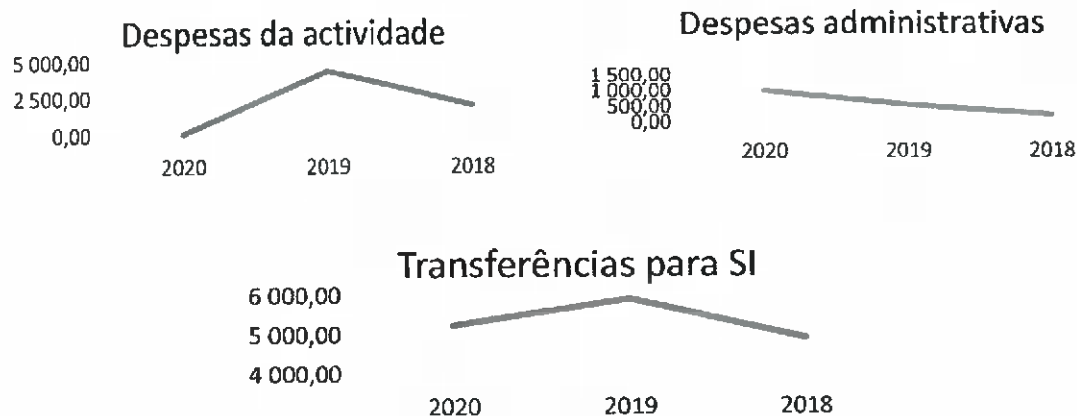
Demonstração dos resultados

O ICOMOS-Portugal apresentou um resultado líquido positivo de €804,76 no decorrer do seu 38º exercício.

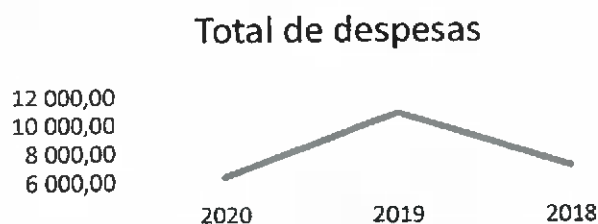
Os proveitos totais do exercício de 2020 foram de 7.165€ e os custos totais, antes de impostos, que acompanharam a atividade somaram 6.349,20 €. A diferença resulta num saldo positivo marcado pela boa gestão dos corpos diretivos da mesma.

Os custos que assumiram maior relevância em 2020 foram as transferências para o ICOMOS Internacional (€5.240 - 83% dos custos). Os fornecimentos e serviços externos (1.109,20€ - 17%) representam os restantes encargos da associação.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução das despesas por áreas, registadas nos últimos 3 anos:



Perfazendo um total de despesas no último triénio de:

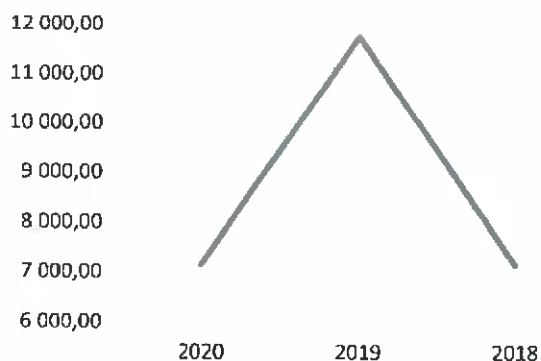


No quadro em anexo segue a evolução dos rendimentos assim como o a apresentação dos resultados líquidos referentes ao triénio 2018-2020.

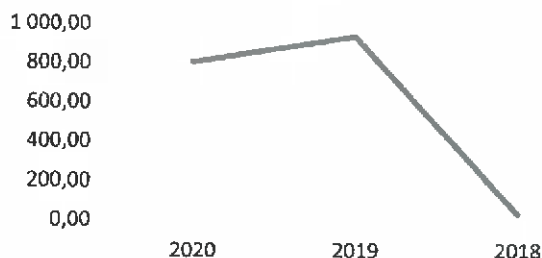
S.
B

MBC

Total de rendimentos



Resultado global



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Face à situação económica e financeira e atendendo a que a associação deseja continuar a manter os atuais níveis de equilíbrio financeiro, O Conselho de Administração, em cumprimento com o definido nos estatutos, propõe que o resultado líquido do exercício de 2020, no valor de 805,80 euros, tenha a seguinte aplicação:

⇒ Resultados Transitados: 805,80 euros

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir o presente relatório, o Conselho de Administração agradece a confiança que continuaram a depositar no ICOMOS-Portugal, os parceiros com quem interage e a dedicação e profissionalismo dos seus membros.

S.
B
ABC

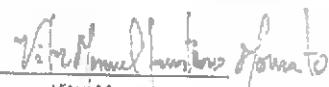
Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados

Balanço em 31 de Dezembro de 2020 e o 31 de Dezembro de 2019


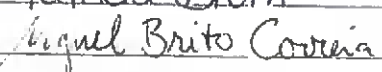
Unidade monetária: Euro

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2020	2019
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Membros			
total do activo não corrente		0,00	0,00
Activo corrente			
Clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Outros activos correntes		1 435,36	1 855,36
Caixa e depósitos bancários		6 018,86	6 870,60
total do activo corrente		7 454,22	8 725,96
Total do activo		7 454,22	8 725,96
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		6 648,42	5 710,95
Resultado líquido do período		6 648,42	5 710,95
Total do capital próprio		805,80	937,47
Passivo			
Passivo não corrente			
total do passivo não corrente		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Diferimentos			
Outros passivos correntes		0,00	2 077,54
total do passivo corrente		0,00	2 077,54
Total do passivo		0,00	2 077,54
Total do capital próprio e do passivo		7 454,22	8 725,96

Contabilista


 Vitor Mourato

A Administração

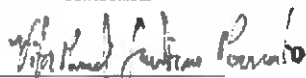

 Patricia Brum

 Miguel Brito Correia

Demonstração dos resultados por naturezas
Período findo em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019



Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	PERÍODOS
		2020	2019
Vendas e serviços prestados		7 155,00	10 737,49
<i>Quotas Individuais</i>		6 755,00	7 680,00
<i>Quotas Individuais jovens</i>		240,00	150,00
<i>Proveitos Simpatia</i>		0,00	2 907,49
<i>Donativas</i>		150,00	0,00
Patrocínio e subsídios		0,00	1 030,00
Fornecimentos e serviços externos		-1 109,20	-4 945,02
<i>Administrativas</i>		-1 003,77	-535,38
<i>Da Atividade</i>		-105,43	-4 409,64
Gastos com o pessoal		0,00	0,00
Outros gastos e perdas / <i>Pagamento ao SI relativa a quotas recebidas</i>		-5 240,00	-5 885,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		805,80	937,47
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		805,80	937,47
Gasto líquido de financiamento		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		805,80	937,47
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		805,80	937,47

Contabilista


Vitor Mourato

A Administração


Patricia Bruon

Miguel Brito Correia

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE 2020

1. Caracterização da Entidade

1.1. Designação

A Comissão Nacional Portuguesa do Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios, (abreviadamente designado por ICOMOS-Portugal) é uma associação constituída em 14 de outubro de 1980.

1.2. Sede

A sede do ICOMOS-Portugal localiza-se em Lisboa, na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa Sala 4-1-0 Rua Sá Nogueira – Pólo Universitário do Alto da Ajuda, freguesia da Ajuda, concelho e distrito de Lisboa.

1.3. Natureza da atividade

O objeto da associação ICOMOS-Portugal é a prestação de serviços aos associados de acordo com os seus estatutos.

1.4. CAE (Classificação das Atividades Económicas)

A atividade principal do ICOMOS-Portugal insere-se no CAE 94991 – Associações Culturais e Recreativas.

1.5. Número médio de empregados durante o ano

Atualmente não tem empregados.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras do ICOMOS-Portugal foram preparadas tendo como referencial as divulgações a efetuar pelas ESNL, aprovadas pelo Dec.Lei nº36-A/2011 de 9 de março
Este regime compreende os seguintes instrumentos para as ESNL:

- Base para a apresentação de demonstrações financeiras
- Modelos de demonstrações financeiras
- Código de Contas
- Norma contabilística (ESNL)
- Normas interpretativas (ESNL)

Um conjunto completo de demonstrações financeiras para ESNL inclui:

- Balanço
- Demonstração dos resultados por naturezas
- Anexo

2.2. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Não existem situações de contas do balanço e da demonstração dos resultados, à data de 31 de dezembro de 2020, que não sejam comparáveis com as do período findo em 31 de dezembro de 2019.

3. Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

3.1.1 – Bases gerais de apresentação e de reconhecimento

As demonstrações financeiras foram preparadas nos pressupostos do regime do acréscimo e da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do ICOMOS-Portugal, de modo a que as demonstrações financeiras estejam de acordo com a ESNL em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2020.

Através do regime contabilístico do acréscimo, os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram e não somente quando sejam objeto de recebimento ou liquidação através de caixa ou equivalentes de caixa.

O pressuposto da continuidade assenta na assunção pela Direção do ICOMOS-Portugal de que não existe intenção nem necessidade de liquidar ou reduzir de forma significativa a dimensão das operações da associação.

Na preparação das demonstrações financeiras foram respeitadas as características qualitativas fundamentais que se elencam: da consistência de apresentação, da materialidade e agregação, da comparabilidade e da compensação para que, em conjunto com os pressupostos contabilísticos acima referenciados, as mesmas apresentem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e do resultado das operações do ICOMOS-Portugal.

As demonstrações financeiras retratam os efeitos financeiros das transações e de outros acontecimentos decorrentes da atividade do ICOMOS-Portugal, constituindo os ativos, os passivos e os rendimentos e gastos são relatados separadamente nas demonstrações dos resultados e no balanço, exceto quando a mesma reflita a substância da transação ou prejudique a capacidade dos utentes em compreender as transações.

Na demonstração dos resultados, os rendimentos (e gastos) do ICOMOS-Portugal foram reconhecidos quando ocorressem aumento (diminuição) dos benefícios económicos futuros relacionados com o aumento (diminuição) num ativo ou uma diminuição (aumento) dum passivo e pudessem ser mensurados com fiabilidade.

3.1.2. Classificação de ativos e passivos como correntes e não correntes

Ativos correntes são os itens que satisfaçam qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade. Quando este ciclo não é claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses;
- Esteja devido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Passivos correntes decorrem da satisfação de qualquer critério dos abaixo descritos:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Esteja devido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou

- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

3.1.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados em produção, prestação de serviços ou para uso administrativo, incluindo as designadas propriedades de investimento, são mensurados ao custo deduzido da depreciação acumulada.

O custo dos ativos fixos tangíveis, que não sejam objeto de locação financeira, é equivalente ao preço a dinheiro à data do reconhecimento como ativo e compreende que:

- Sejam renovados frequentemente
- Representem, bem a bem uma quantia imaterial para a entidade
- Tenham uma vida útil não superior a três anos

Os ativos fixos tangíveis adquiridos no âmbito de um contrato de locação financeira são reconhecidos por quantias iguais ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados pelo método da linha reta (ou das quotas constantes), a partir da data em que se encontram disponíveis para ser utilizados no uso pretendido, de acordo com as vidas úteis referidas na nota 5.1.

As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativo fixo tangível nos casos em que, comprovadamente, aumentem a sua vida útil ou aumentem a sua eficiência, traduzindo-se num acréscimo dos benefícios económicos futuros.

As mais ou menos valias resultantes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre os proventos líquidos da alienação e a quantia escriturada dos itens alienados, sendo registadas pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas".

3.1.4. Locações

Os contratos de locação são classificados como:

- Locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade; e,
- Locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do ativo é registado como ativo fixo tangível, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros incluídos no valor das rendas e a depreciação do ativo, calculada conforme descrito no ponto 3.1.3, são registados como custos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, em que o ICOMOS-Portugal intervém como locadora, as rendas cobradas são reconhecidas como rédito na demonstração dos resultados, numa base linear durante o período do contrato de locação. O custo, incluindo a depreciação, incorridos para se obter o rendimento de locação são reconhecidos como um gasto.

A política de depreciação dos ativos locados depreciables, em que o ICOMOS-Portugal intervém como locadora, é idêntica à aplicada para os ativos fixos tangíveis.

3.1.5. Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos, e compreendem juros de descobertos bancários e de empréstimos obtidos a curto e longo prazo;

3.1.6. Rédito

O rédito é mensurado pela quantia da contraprestação acordada a qual, em geral, é determinada por acordo entre o ICOMOS e o associado ou comprador do ativo, líquida de descontos comerciais e de quantidade concedidos pela ICOMOS.

Os rendimentos e ganhos e os correspondentes gastos e perdas são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

a) Serviços prestados

É a rubrica onde são as quotas são registadas pelos utilizadores e pelos associados, compreendem ainda serviços de consultoria, publicação de revista, cedência de livros e outras prestações aos associados. O ICOMOS-Portugal reconhece os resultados dos serviços de consultoria com referência à fase de acabamento, o qual é entendido como sendo a relação entre os custos incorridos à data do balanço e a soma desses custos com os custos estimados para completar a prestação dos serviços.

3.1.7. Provisões

As provisões são reconhecidas quando:

- Exista uma obrigação presente (jurídica ou implícita) resultante de um evento passado;
- Seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos, e
- O montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

A quantia reconhecida como uma provisão é a quantia estimada que o ICOMOS racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data do balanço ou para transferir para uma terceira parte nesse momento. As provisões são revistas na data de cada balanço e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa corrente.

3.1.8. Ativos, passivos e transações em moeda estrangeira

As transações em outras divisas são registadas às taxas em vigor na data da transação. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças/pagamentos ou à data do balanço, são registadas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados.

3.1.9. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período é calculado com base no resultado tributável do ICOMOS-Portugal (o qual difere do resultado contabilístico), de acordo com as regras fiscais para ESNL em vigor sendo conveniente obter um desdobramento destes resultados por projetos ou por atividades, apurando-se o imposto a pagar estimado para o período, o qual é reconhecido como um passivo.

Se a quantia já paga, com respeito a impostos sobre o rendimento, para períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso é reconhecido como um ativo.

O ICOMOS-Portugal encontra-se isento em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Independentemente da ocorrência de lucro tributável, a empresa encontra-se também sujeita a Tributação Autónoma, nos termos do artigo 81º do Código do IRC, sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham existido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da empresa referentes aos exercícios de 2016 a 2020, e as da Segurança Social dos anos de 2015 a 2020, poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão, embora a Direção considere que eventuais correções, resultantes de revisões por parte das autoridades legais e fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2020.

O ICOMOS-Portugal mantém, perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, toda a situação contributiva e declarativa devidamente regularizada, não existindo situações de mora nem de contencioso fiscal.

3.1.10. Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros e passivos financeiros são reconhecidos quando o ICOMOS-Portugal se torna parte na respetiva relação contratual geradora de direitos e obrigações.

a) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e depósitos a prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis.

b) Clientes e outras contas a receber

As dívidas de “Clientes” as de “Associados” e as de “Outras contas a receber” são mensuradas ao custo menos qualquer perda por imparidade.

Quando existe evidência de que as contas a receber se encontram em imparidade, que é usualmente mostrada, por exemplo, pelas dificuldades financeiras ou quebra contratual do devedor, procede-se ao registo do correspondente ajustamento em resultados. O ajustamento, reconhecido como perda por imparidade, é mensurado pela diferença entre a quantia escriturada e a melhor estimativa da quantia recuperável.

b) Investimentos financeiros

Os investimentos são reconhecidos (e desreconhecidos) na data em que são transferidos substancialmente os riscos e vantagens inerentes à sua posse, independentemente da data de liquidação financeira.

Os investimentos são mensurados ao custo de aquisição, sujeito a correções subsequentes derivadas de eventuais imparidades.

Quando existe evidência de que os investimentos financeiros se encontram em imparidade, por exemplo por dificuldades financeiras do emitente, ou por cotação oficial inferior ao custo de aquisição, procede-se ao registo do correspondente ajustamento em resultados. O ajustamento, reconhecido como perda por imparidade, é mensurado pela diferença entre a quantia escriturada e a melhor estimativa da quantia recuperável.

c) Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores e outras contas a pagar, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Não existem outras políticas contabilísticas relevantes para além das descritas no ponto 3.1.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não ocorreram, no período findo em 31 de dezembro de 2020, quaisquer alterações de políticas ou de estimativas contabilísticas, assim como não se verificaram correções de erros materiais de períodos anteriores, pelo que a quantia de resultados transitados é nula na data do balanço.

5. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do ICOMOS-Portugal, compreendem os itens utilizados em produção, para prestação de serviços aos associados ou para uso administrativo.

5.1. Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são depreciados pelo método da linha reta (quotas constantes) segundo os anos de vida útil que se indica:

	Anos de vida útil
- Equipamento básico	10
- Equipamento administrativo	3 - 8

5.2 Compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis

A 31 de Dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, os compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis eram nulos.

6. Ativos intangíveis

Não existem situações a referir.

7. Locações

Não existem situações a referir.

8. Inventários

Não existem situações a referir.

9. Rédito

9.1. Método adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam prestações de serviços

A fase de acabamento é determinada pela relação entre os custos incorridos à data do balanço para cada prestação de serviços e a soma desses custos com os custos estimados para completar a prestação dos serviços.

Quando a prestação dos serviços é de carácter continuado, os rendimentos e os correspondentes gastos são reconhecidos pelo método do acréscimo.

9.2 Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período

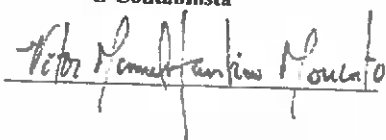
	<u>Exercício de 2020</u>	<u>Exercício de 2019</u>
Prestações de serviços (a)		
Quotas Individuais	6765,00	7.680,00
Quotas Individuais - jovens	240,00	150,00
	<u>7.005,00</u>	<u>7.830,00</u>
Proveitos Simpósio		2.907,49
Subsídios para congressos/Workshop		1.030,00
Donativos	150,00	
	<u>7.155,00</u>	<u>11.767,49</u>

15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

Não existem situações a referir.


Lisboa, 5 de março de 2021.

O Contabilista

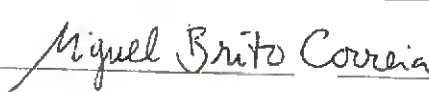


Vítor Manuel António Monteiro

A Administração



Patrícia Brum



Miguel Brito Correia

